

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 165/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2025 - PROCESSO DE DISPENSA Nº 52/2025. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÕES DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) LITROS, ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM GARRAFAS PLÁSTICAS DE 500ML, ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS ACONDICIONADA EM COPOS DE 300ML, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E DEMAIS SECRETARIAS SOLICITANTES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

O MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **13.824.248/0001-19**, com sede à Praça Jayme Barros, 64 - Centro – Teodoro Sampaio-BA, CEP: 44.280-000, neste ato representado pelo Prefeito Sr. João Paulo Vaz Góes, residente e domiciliado à Travessa Sete de Setembro - Centro – Teodoro Sampaio-BA, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEODORO SAMPAIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **13.843.929/0001-24**, com sede à Rua Sérgio Cardoso nº 41 – Teodoro Sampaio-BA, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Sra. Thaíse Cardoso de Almeida, matrícula funcional nº 65523, **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TEODORO SAMPAIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **30.956.768/0001-02**, com sede à Av. Castelo Branco, nº 253 - Centro – Teodoro Sampaio-BA, CEP: 44.280-000, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Sr Iranildo Alves dos Santos, matrícula funcional nº 65999, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, inscrito no CNPJ sob o nº **19.428.728/0001-47**, com sede à Av. Dr. Octávio de Araújo nº 44 - Centro, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Sr. Diego Silva de Jesus, matrícula funcional nº 65500, doravante denominados **CONTRATANTES** e a empresa **JEFERSON SANTOS DAS MERCES**, inscrita no CNPJ sob o nº **38.404.066/0001-10**, com sede à Rua 07 de Abril, S/N, Centro, Teodoro Sampaio-Ba, neste ato representado por seu proprietário Sr. Jeferson Santos das Mercês, doravante denominada **CONTRATADA**, rescindir o Termo Aditivo firmado em 20 de maio de 2025, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, de acordo com as formalidades constantes do **Processo Administrativo nº 112/2025**, na modalidade **Dispensa de Licitação nº 52/2025**, regendo-se pela Lei Federal nº 14.133/2021.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Este Termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato Administrativo nº 165/2025, cujo objeto é **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÕES DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) LITROS, ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM GARRAFAS PLÁSTICAS DE 500ML, ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS ACONDICIONADA EM COPOS DE 300ML, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E DEMAIS SECRETARIAS SOLICITANTES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA..”**, consoante disposto no artigo 138, II da Lei 14.133/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. Considerando que as partes manifestaram, de comum acordo, interesse na extinção do vínculo contratual;

Considerando que a rescisão amigável atende à conveniência administrativa e ao interesse público, inexistindo prejuízo para a Administração Pública ou para a Contratada;

Considerando que a extinção consensual do contrato observa os princípios da legalidade, da eficiência, da economicidade e da supremacia do interesse público;

Justifica-se a formalização do presente **Termo de Rescisão Amigável**, com fundamento no art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, visando ao encerramento regular do vínculo contratual, preservando os direitos e obrigações eventualmente remanescentes das partes.

3. CLÁUSULA QUARTA – DO DISTRATO

- 3.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas.

4. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

- 4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Amigável na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

5. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

- 5.1. Fica eleito o foro da Comarca de Terra Nova - BA, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em três vias de igual teor e rubricadas para todos os fins de direito.

Teodoro Sampaio, 31 de julho de 2026.

JOÃO PAULO VAZ GÓES

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

JEFERSON SANTOS DAS MERCES

Jeferson Santos das Mercês

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____